

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 27 de dezembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0353

Página 1

DECRETO Nº 120/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 35.260,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

02.02.04.122.0002.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 260,00

Reduzido 11
Fonte 1000

06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PSF

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 5.000,00

Reduzido 82
Fonte 1494

07.01.12.361.0007.2.016 – Manutenção do FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 30.000,00

Reduzido 131
Fonte 1101

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

90.99.99.999.0012.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
R\$ 35.260,00

Reduzido 233
Fonte 9999

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 27 de dezembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 129.945,46 (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.02.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré – Escola)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
R\$ 129.945,46

Reduzido 163
Fonte 1104

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentaria Anual nº 500/2020, 7º Artigo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 27 de dezembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL